PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO INEP

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO IA-CM NÍVEL 2

INEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO INEP

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO IA-CM NÍVEL 2

Brasília-DF
Inep/MEC
2023

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

PRESIDÊNCIA DO INEP

AUDITORIA INTERNA
Anderson Soares Furtado Oliveira
Cleuber Moreira Fernandes
Cristina Lopes Ribeiro Escórcio
Katharine Mota de A. Bonfim
Lenice Medeiros
Luiz Claudio Senna Costa
Marco José Bianchini
Rafaela Rodrigues Marques
Tainá Amorim Esteves

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (CGEP)
Priscila Pereira Santos

DIVISÃO DE PERIÓDICOS (DPE)
Roshni Mariana de Mateus

DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL (DPR)
Ricardo Cézar Blezer

APOIO EDITORIAL
Janaína da Costa Santos

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO
Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL
Érika Janaína de Oliveira Saraiva

REVISÃO GRÁFICA
José Miguel dos Santos

Publicado *on-line* em novembro de 2023.

Inep/MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 04 - Lote 327, Térreo, Ala B
CEP 70.610-908 – Brasília-DF – Brasil
Fones: (61) 2022-3070
dired.publicacoes@inep.gov.br - http://publicacoes.inep.gov.br

A exatidão das informações e os conceitos e opiniões emitidos são de exclusiva responsabilidade dos autores.

ESTA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER CITADA DA SEGUINTE FORMA:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do INEP*: relatório de autoavaliação IA-CM Nível 2. Brasília, DF: Inep, 2023.

SUMÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO
PARA RETORNAR AO SUMÁRIO, CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

INTRODUÇÃO 4

1 O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM) 5

2 ESCOPO E METODOLOGIA 8

3 RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO 10

4 CONCLUSÃO 12

ANEXO 13

RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO IA-CM NÍVEL 2 14

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade) 14

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.2 (Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas) 17

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.3 (Desenvolvimento Profissional Individual) 18

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.4 (Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão e dos Stakeholders) 19

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.5 (Arcabouço/Estrutura de Processos e Práticas Profissionais) 21

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.6 (Plano de Negócio de Auditoria Interna) 23

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.7 (Orçamento Operacional da Auditoria Interna) 24

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.9 (Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido) 27

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.10 (Acesso total às Informações, Ativos e Pessoas da Organização) 28

INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado com vistas a apresentar os resultados das análises realizadas pela Auditoria Interna (Audin) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade do processo de auditoria, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM – *Internal Audit Capability Model*) para o setor público, do Instituto dos Auditores Internos (IIA – *The Institute of Internal Auditors*).

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) SFC nº 3/2017, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Desse modo, deve auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

De forma a apoiar o atingimento desse objetivo, o Referencial Técnico prevê a instituição e manutenção de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG), contemplando avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos seus processos de trabalho.

Nesse sentido, foi instituído pela Portaria nº 407, de 8 de setembro de 2022, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Inep, com o objetivo de "estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Audin-Inep".

As avaliações internas previstas no PGMQ são coordenadas pelo Auditor-Chefe, contemplando atividades de monitoramento contínuo e avaliações internas periódicas, realizadas com base em roteiros de avaliação aplicados de forma amostral em trabalhos realizados na Audin e, também, por meio de autoavaliações periódicas de maturidade organizacional, com base no modelo IA-CM.

Por sua vez, as avaliações externas, conforme preconizado pelo Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC nº 8/2017, devem ser realizadas a cada 5 anos por avaliador independente ou mediante validação externa de autoavaliação interna realizada pela UAIG.

Ainda segundo o MOT, a aferição do nível de maturidade "deve contribuir para a estruturação de um processo de melhoria contínua, de forma a possibilitar o desenvolvimento de um nível adequado de capacidade da UAIG". As avaliações externas de qualidade serão realizadas, no âmbito da Audin, mediante validação independente das autoavaliações realizadas com base no modelo IA-CM.

1 O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

O Modelo de Capacidade da Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

A estruturação do modelo IA-CM originou-se em recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público do IIA (PSC), em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O desenvolvimento da ferramenta foi coordenado pelo *The Institute of Internal Auditors Foundation Research* (IIARF), envolvendo profissionais de vários países e apoio do Banco Mundial e do IIA. O modelo foi lançado em 2009 e atualizado em 2017.

Esse modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chave a partir de uma UAIG menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

Desse modo, o modelo IA-CM se presta a ser:

- uma ferramenta para avaliação e monitoramento da atividade de auditoria interna governamental;
- uma ferramenta de planejamento estratégico;
- um roteiro para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva;
- um conjunto de “melhores práticas” a serem observadas; e
- um instrumento de promoção, comunicação e sensibilização sobre a auditoria interna aos tomadores de decisão.

O IA-CM está estruturado em cinco níveis de maturidade (1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado) e seis elementos organizacionais (Serviços e papel da auditoria interna; Gerenciamento de pessoas; Práticas profissionais; Gerenciamento do desempenho e *accountability*; Cultura e relacionamento institucional; Estruturas de governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chave (KPA – *Key Process Areas*), conforme pode ser visualizado na Figura 1:

	Serviços e papel da auditoria interna	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento de desempenho e *accountability*	Cultura e relacionamento organizacional	Estruturas de governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança – KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais – KPA 5.3 Projeção de mão de obra – KPA 5.2	Melhoria contínua em práticas profissionais – KPA 5.5 Estratégia de planejamento de AI – KPA 5.4	Desempenho final e valor para a organização alcançado – KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes – KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da atividade de AI – KPA 5.8
Nível 4 – Gerenciado	Asseguração da governança, gestão de riscos e controles – KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão – KPA 4.4 A atividade de AI apoia classes profissionais – KPA 4.3 Planejamento de mão de obra – KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de riscos da organização – KPA 4.5	Integração de medidas de desempenho qualitativas e quantitativas – KPA 4.6	CAE aconselha e influencia mais alta gerência – KPA 4.7	Supervisão independente das atividades de AI – KPA 4.8
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria – KPA 3.2 Auditorias de desempenho / operacionais – KPA 3.1	Criação de equipe e competência – KPA 3.5 Profissionais qualificados – KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho – KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade – KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos – KPA 3.6	Medidas de desempenho – KPA 3.10 Informações de custos – KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI – KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão – KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão – KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a atividade de AI – KPA 3.15 Mecanismos de financiamento – KPA 3.14 CAE informa à autoridade de mais alto nível – KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade – KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual – KPA 2.3 Pessoas habilidosas identificadas e recrutadas – KPA 2.2	Práticas profissionais e processos estruturais – KPA 2.5 Plano de auditoria baseado em prioridades da gestão e *stakeholders* – KPA 2.4	Orçamento operacional de AI – KPA 2.7 Plano de negócios de AI – KPA 2.6	Gerenciamento dentro da atividade de AI – KPA 2.8	Acesso pleno a informações, ativos e pessoas da organização – KPA 2.10 Fluxo de reporte de auditoria estabelecido – KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	*Ad hoc* não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.					

FIGURA 1

MATRIZ DE MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

Fonte: Audin/Inep.

Os macroprocessos-chave (KPA) referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPA devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estar presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a UAIG atinja um determinado nível de capacidade.

2 ESCOPO E METODOLOGIA

Conforme exposto anteriormente, o modelo IA-CM contempla cinco níveis de maturidade para a atividade de auditoria interna, sendo quatro níveis qualificados (2 a 5) e um nível não estruturado (1). Este trabalho teve como objetivo realizar uma autoavaliação do nível de maturidade atual, identificando a existência e a institucionalização das atividades essenciais previstas nos KPA do Nível 2 (Infraestrutura) do IA-CM, a fim de determinar qual a maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Audin do Inep e de estabelecer um plano de ação em relação às oportunidades de melhoria identificadas.

Tal decisão considerou a existência de posicionamentos do IIA, a exemplo do contido no Guia Prático – Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria, que posicionam o Nível 3 em plena conformidade das práticas de auditoria interna com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA e, por conseguinte, com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal.

Além disso, há de se considerar a lógica da construção em blocos do IA-CM e de encadeamento de atividades que suportam níveis de capacidade mais elevados, sendo necessário, desse modo, inicialmente, avaliar e implementar melhorias nos KPA de base e, em momento posterior, decidir pela pertinência, considerada a relação custo-benefício, de desenvolver atividades de nível mais elevado.

A avaliação foi realizada com base nos normativos internos (Regimento do Inep, Estatuto da Audin, Portaria PGMQ, Manuais Operacionais), bem como nos normativos da CGU que são adotados pela Audin e nas práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho. Utilizou-se de revisão e consulta a normativos, assim como análise da documentação produzida nos trabalhos de auditoria.

As avaliações foram registradas considerando a seguinte estrutura:

- **Avaliação quanto à existência**: existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial na Audin, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe);
- **Avaliação quanto à institucionalização**: uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;

- **Contextualização**: explanação sobre a forma de aplicação das atividades essenciais em função de determinadas peculiaridades do contexto da Audin, além de outras observações relevantes;
- **Evidências**: identificação dos normativos, procedimentos, instrumentos ou outros elementos que asseguram ou confirmam a avaliação atribuída.

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o atingimento do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos:

i) uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;

ii) um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas;

iii) o **nível de maturidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.

3 RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Com base nas avaliações realizadas, conclui-se que a atividade de auditoria interna desempenhada pela Audin-Inep posiciona-se no Nível 1 – Inicial, observando-se a presença dos macroprocessos-chave (KPA) previstos no Nível 2 do IA-CM.

Importante ressaltar que, embora esteja situada no Nível 1, a Audin-Inep possui 49 atividades essenciais existentes ou institucionalizadas, entre as 66 necessárias para se atingir o Nível 2 de maturidade do IA-CM, conforme Tabela 1. Produtos e resultados importantes já foram alcançados, como a aprovação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); aprovação do Estatuto da Audin; elaboração do Manual de Auditoria; utilização do Sistema de Gestão das Auditorias e-Aud; monitoramento do desempenho das atividades; criação de um informe periódico para promover a divulgação de informações relevantes; instituição de reuniões sistemáticas de alinhamento e avaliação de progresso dos trabalhos; criação de metodologia para mapeamento e classificação do universo de auditoria; avaliação de qualidade das auditorias; pesquisa de percepção com o gestores; entre outras ações já realizadas e que reduzem o caminho para o Nível 2.

TABELA 1

RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO

KPA	Não existe	Existe	Institucionalizado
2.1	0	12	2
2.2	3	1	1
2.3	1	3	1
2.4	0	1	7
2.5	1	7	0
2.6	5	1	0
2.7	4	0	0
2.8	3	2	1
2.9	0	1	5
2.10	0	2	2
Total	**17**	**30**	**19**

Fonte: Audin/Inep

A Figura 2 representa graficamente o atendimento aos macroprocessos-chave do Nível 2 (Infraestrutura).

	KPA	ATIVIDADES ESSENCIAIS													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										

Legenda

- Não existe
- Existe
- Institucionalizado

FIGURA 2

CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO DO NÍVEL 2 DO IA-CM POR KPA - ATIVIDADES ESSENCIAIS

Informações mais detalhadas sobre os resultados da avaliação de cada KPA do Nível 2 estão disponibilizados no Anexo deste relatório.

4 CONCLUSÃO

Os objetivos do processo de autoavaliação realizado foram atingidos, apresentando um diagnóstico do nível de institucionalização de capacidades da atividade de auditoria interna governamental desenvolvida pela Audin-Inep com base no modelo IA-CM.

A partir das avaliações realizadas, foi estabelecido plano de ação, de forma a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da organização. Tal plano de ação deverá ser monitorado por meio da realização de autoavaliações periódicas do IA-CM.

Destaca-se que o desenvolvimento de capacidades da atividade de auditoria interna realizada pela Audin deve ser contínuo e sustentado, com incorporação gradual e coordenada das atividades essenciais previstas no IA-CM, de forma que, cada vez mais, a atuação desta unidade de auditoria possa ser reconhecida, pelos gestores e pela alta gestão, como relevante e essencial à adequada governança do Inep.

Além disso, tal esforço contribuirá, de forma efetiva, para que a Audin possa se consolidar, no cenário nacional, como UAIG de excelência quanto à condução de trabalhos de auditoria interna de alto valor agregado.

ANEXO

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade)

1. Objetivo: Executar uma auditoria de conformidade e adesão de uma área, processo ou sistema específico às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que governam a conduta da área, processo ou sistema objeto da auditoria

(continua)

Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.		Sim	Sim	No Estatuto da Auditoria Interna do Inep, aprovado pela Portaria 109, de 9 de março de 2023, consta no seu Art. 2º a natureza dos serviços de avaliação fornecidos ao Inep. No inciso XVII, Art. 20, consta a previsão de auditoria de conformidade.
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	A partir da instituição do PGMQ no âmbito do Inep, por meio da Portaria 407, de 8 de setembro de 2022, todas as auditorias estão observando este quesito.
	3.2 Identificar as autoridades/ critérios relevantes.	Sim	Não	As equipes de auditoria da Audin confeccionam uma Matriz de Planejamento para cada trabalho realizado, na qual identifica-se os critérios que são utilizados na realização dos testes de auditoria, elabora questões, subquestões e testes com o objetivo de identificar falhas de controle que possam existir no processo auditado.
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	Não	Nas auditorias são identificados os critérios de avaliação, por meio dos normativos que regem o tema ou definidos pelo gestor. Uma vez detalhados na matriz de planejamento, esse instrumento é encaminhado ao gestor por meio de solicitação de auditoria para conhecimento e manifestação formal quanto à aceitação dos critérios. Os gestores não compreendem, ainda, a finalidade e importância dessa validação.
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Não	Há previsão de elaboração da matriz de riscos e controles no manual de auditoria da Audin e as equipes de auditoria realizam esta atividade em conjunto com o gestor. No entanto, falta definir um formulário QACI e inserir orientações sobre a utilização no manual de auditoria 2023.
	3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Sim	Não	Há previsão de elaboração da matriz de riscos e controles no manual de auditoria da auditoria. Contudo, resta incluir a figura do QACI e passar a aplicar em todas as auditorias.

(continuação)

Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.6 Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Sim	Não	As auditorias iniciadas a partir de 2023 implementam, de certa forma, o quesito, mas ainda é necessário melhorar a qualidade das questões de auditoria, bem como incluir mais informação sobre método de amostragem no manual de auditoria, revisão 2023.
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Não	Há previsão no manual de auditoria, os trabalhos iniciados no e-aud em 2023 desenvolveram matriz de planejamento, mas, na prática, ainda necessita de aprimoramentos, principalmente no tocante ao maior detalhamento dos testes, critérios, escopo.
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Não	Há previsão no manual de auditoria e, a partir das auditorias iniciadas em 2023, via sistema e-aud, busca-se melhor detalhar os testes de auditoria, a fim de reduzir a discricionaridade no momento das análises pela equipe e produzir evidências necessárias e suficientes para responder as questões de auditoria. Em geral, o resultado da aplicação dos procedimentos atinge os objetivos propostos, mas ainda é necessário melhorar o entendimento do objeto para se desenhar melhores testes. É ainda necessário aprimorar a elaboração dos papéis de trabalho.
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Não	Em que pese a previsão no manual de auditoria, de se desenvolver papéis de trabalho, os trabalhos desenvolvidos pela Audin ainda precisam de melhoria neste aspecto. Os papéis de trabalho/ evidências são produzidos, mas não na abrangência e profundidade requerida. A organização dos papéis de trabalho também requerem atenção. A supervisão é realizada, mas não com a precisão que o assunto requer.
	4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Não	O manual de auditoria trata da produção de matriz de planejamento (testes, critérios), papéis de trabalho de análise, evidências, matriz de achados. Carece abordar melhor, no manual, o papél do supervisor e sua efetiva atuação para garantir que todas as conclusões das auditorias estejam amparadas por evidências e papéis de trabalho. As auditorias de 2023 já melhoraram este aspecto, mas ainda precisam de aprimoramento.
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Não	As auditorias iniciadas a partir de 2023 produzem matriz de achados com as conclusões, papéis de trabalho e evidências dessas conclusões, relatório de auditoria com respostas às questões elaboradas na matriz de planejamento, recomendações, todos esses produtos são mantidos no sistema e-aud, inclusive o monitoramento das recomendações. Contudo, em todos esses aspectos há necessidade de se promover aprimoramentos, especialmente na padronização dos trabalhos.

(conclusão)

Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Não	Há previsão no manual de auditoria de realização da reunião de busca conjunta de soluções, momento em que os resultados são apresentados e recomendações discutidas com o gestor. As auditoria iniciadas em 2023 passaram a realizar as comunicações via e-aud, registrando o ofício de encaminhamento do relatório e atas de reuniões. O Relatório contempla respostas às questões de auditoria, mas ainda requer aprimoramento, pois em certos casos, um ou outro aspecto deixa de ser abordado. Há previsão no manual que, ao final de cada auditoria, deve-se encaminhar questionário de avaliação de qualidade do trabalho de auditoria ao gestor.
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Não	O processo de monitoramento de recomendações está definido no manual de auditoria, mas requer maior comunciação e orientação aos gestores. O monitoramento é realizado por meio do sistema e-aud e recentemente fora criado um painel gerencial para auxiliar tanto a equipe de auditoria quanto os gestores nesse processo. Assim, o registro de apresentação de informações pelos gestores e de análises da auditoria interna é realizado pelo e-aud. Os indicadores de atendimento de recomendações não foram ainda formalizados, mas já constam no painel gerencial. Há previsão no plano anual de auditoria de horas para monitoramento de recomendações, mas requer maior atuação da Audin, em regra, levasse muito tempo para analisar manifestação dos gestores. Não há previsão formal interna de termo de aceitação de riscos pelos gestores como base para encerramento de monitoramento de recomendações não atendidas.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.2 (Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas)

1. Objetivo: Identificar e atrair pessoas com as competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos qualificados e contratados apropriadamente são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Não	Não	Em que pese essa informação conste no estatuto e no manual de auditoria da Audin, é necessário desenvolver um trabalho para identificar e definir as tarefas realizadas pelos servidores e colaboradores de forma mais precisa. Considerando que o modelo de trabalho para 2024 vai reavaliado, podendo ser alterado para equipes de auditoria formadas somente por servidores e com pool de colaboradores para prover apoio técnico/administrativo, essa definição se torna muito importante. É um primeiro passo também para o dimensionamento da força de trabalho necessária para cumprir objetivos e metas da Audin.
3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Não	Não	O mapeamento de competências é meta do PAINT 2023. Esse trabalho está em andamento, levando em consideração as trilhas de auditoria disponibilizadas pela CGU e, em breve, o módulo e-aud para que todos os membros da Audin possam registrar a auto avaliação com base nas trilhas específicas da Audin. No PAINT não há a prática de se especificar o conhecimento e habilidade requerida pela equipe que for realizar as ações previstas.
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Não	As descrições utilizadas são as constantes do MOT, item 3.2. No entanto, é importante ressaltar, de forma prática, a função de cada um dentro dos trabalhos desenvolvidos na Audin, assim como as competências mínimas para cada papel, por meio do manual de auditoria interna; Os dados do e-aud evidenciam a designação do coordenador e supervisor, assim como a comunicação de início dos trabalhos. O exercício das atribuições de coordenação quanto de supervisão requere aprimoramento.
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições.	Sim	Sim	A estrutura da Audin prevê dois cargos, Auditor-Chefe e Assistente. As atribuições do Auditor-Chefe estão fixadas no estatuto da Audin, mas não há definição das atribuições do assistente. A remuneração de cada cargo também está definida pela gratificação definida na estrutura regimental do Inep.
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados.	Não	Não	Até o momento não fora realizado processo seletivo para preenchimento de cargos de confiança na Audin, nem concurso público específico para a função de auditoria. No entanto, há previsão de realizar seleção formal para preenchimento da vaga de assistente em 2023, inclusive aberto à participação de servidores públicos de outros órgãos.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.3 (Desenvolvimento Profissional Individual)

1. Objetivo: Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	São alocadas, no PAINT, 40h por servidor/colaborador para capacitação anual, conforme IN-CGU 05/2021. Em regra, esse número é superado, pois há incentivo por parte do Auditor-Chefe. No caso dos servidores, os temas de interesse são registrados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Inep.
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Não	Não há Plano de desenvolvimento individual, pois depende do mapeamento de competências que está em desenvolvimento. Da mesma forma, não o plano de capacitação depende desse mapeamento. Não há registro de fornecedores/cursos de interesse, pois dependeria também de se conhecer quais são as lacunas de conhecimento. A Audin não tem um orçamento próprio. Contudo, os temas de interesse constam do PDP e anualmente são selecionados alguns cursos ofertados pelas escolas de governo e indicados para que os servidores/colaboradores participem.
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Não	Não	Não há iniciativas relacionadas a esta atividade essencial.
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Não	Em que pese haja rotina administrativa de registro das capacitações realizadas pelos servidores/colaboradores, essa informação é utilizada apenas para contabilizar a quantidade de horas de treinamento, a fim de atender a exigência de no mínimo 40h da IN-CGU 05/2021. Quando o mapeamento de competências for concluído e o plano de capacitação for desenvolvido, além de avaliação quantitativa, será realizada avaliação qualitativa.
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Sim	Não	Em que pese haja rotina administrativa de registro das capacitações realizadas pelos servidores/colaboradores, essa informação é utilizada apenas para contabilizar a quantidade de horas de treinamento, a fim de atender a exigência de no mínimo 40h da IN-CGU 05/2021. Quando o mapeamento de competências for concluído e o plano de capacitação for desenvolvido, além de avaliação quantitativa, será realizada avaliação qualitativa, com elaboração de relatórios analíticos com informações individuais e relatórios gerenciais para comunicar o cumprimento dos requisitos de capacitação.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.4 (Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão e dos Stakeholders)

1. Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).

(continua)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	A Audin realizou o mapeamento do universo de auditoria pela primeira vez em 2022 para a elaboração do PAINT 2023. Nessa ocasião, foi desenvolvida metodologia específica para identificação, classificação baseada em riscos e critérios de priorização dos objetos de auditoria. No entanto, resta institucionalizar esse processo.
3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (stakeholders), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	A periodicidade do plano de auditoria é anual, em conformidade com normativo vigente publicado pela CGU e Estatuto da Audin. A Audin elabora o Paint anualmente, com base no mapeamento do universo de auditoria, e contribuições da alta gestão do Inep. O plano é aprovado pelo dirigente máximo da autarquia.
4. Por meio de de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - stakeholders (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/ temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Sim	Não	Durante o processo de elaboração do Paint, os diretores e presidente do Inep são envolvidos na priorização dos objetos de auditoria e consultados sobre aspectos de interesse para os trabalhos da Audin no ano subsequente.
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização.	Sim	Sim	O PAINT 2023 indica as avaliações e consultorias selecionados com base na avaliação de riscos. Indica, ainda, outros trabalhos decorrentes de exigência legal e gestão administrativa da Audin, em conformidade com o estabelecido no manual de auditoria da Audin e IN-CGU 05/2021.
6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Sim	Sim	O PAINT 2023 define os objetivos e escopo gerais dos trabalhos de avaliação e consultoria, em conformidade com o estabelecido no manual de auditoria da Audin e IN-CGU 05/2021.

(conclusão)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	O PAINT 2023 contem estimativa de capacidade operacional e respectiva alocação dos recursos aos trabalhos priorizados. Nos casos em que os trabalhos requerem deslocamento ou algum tipo de contratação, essa informação é inserida no Paint. Além disso, consta estimatica de custo unitário por auditoria, com base na remuneração média dos servidores do Inep. Essas orientações estão no manual de auditoria da Audin.
8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização).	Sim	Sim	A Audin realiza seus trabalhos com a atuação de servidores e com o apoio de colaboradores terceirizados. Há previsão no manual de auditoria de fazer constar a indicação de força de trabalho/competências necessárias à consecução dos trabalhos que não estão disponíveis no quadro da Audin.
9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo.	Sim	Sim	Há previsão no Estatuto da Audin de que o Paint deve ser submetido à aprovação do presidente do Inep.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.5 (Arcabouço/Estrutura de Processos e Práticas Profissionais)

1. Objetivo: Ajudar a facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem as políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações; desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna; e no planejamento, execução e relatórios sobre os resultados das auditorias internas.

(continua)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Sim	Não	O estatuto da Audin, revisão 2023, incluiu a natureza obrigatória da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética, dos Princípios Fundamentais e das Normas Profissionais aplicáveis (IPPF, IN SFC/CGU nº 03/2017). A Portaria que instituiu o Estatuto foi publicada em boletim interno, encaminhada por meio de ofício circular a todos os dirigentes do Inep, e divulgado no canal de comunicação geral, via campanha da ASCOM.
3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças).	Não	Não	Falta elaborar e institucionalizar processo/manual de gestão interna da Audin, no qual será contempladas políticas de gestão da informação, recursos humanos e finanças.
4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Não	A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna está prevista no Estatuto da Audin, com orientações ténicas e operacionais no manual de auditoria da Audin.
5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Não	O processo de elaboração do PAINT é detalhado no Manual de Auditoria da Audin, com fluxos, atividades definidas, orientações práticas. O trabalho e respectivos produtos são documentados e mantidos em processo SEI do referido ano de vigência do programa de trabalho.
6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.	Sim	Não	O processo/metodologia de auditoria está formalizado no Manual de Auditoria da Audin, contemplando as etapas de planejamento, execução e comunicação de resultados. Os auditores conhecem e executam o processo, mas falta treinamento interno para uniformizar a aplicação e reforçar algumas práticas.

(conclusão)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Sim	Não	O processo/metodologia de auditoria está formalizado no Manual de Auditoria da Audin, contemplando as etapas de planejamento, execução e comunicação de resultados. Há também orientações sobre a elaboração e organização dos papéis de trabalho. Utiliza-se o sistema e-Aud, que facilita a padronização dos trabalhos individuais de auditoria. Os auditores conhecem e executam o processo, mas falta treinamento interno para uniformizar a aplicação e reforçar algumas práticas.
8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Sim	Não	Na Portaria que instituiu o PGMQ na Audin e no processo de auditoria formalizado no Manual de Auditoria da Audin constam etapas de revisão e supervisão dos trabalhos, mas precisa detalhar melhorar as funções e responsabilidades, produzir checklists para padronizar essa atividade. Os registros de supervisão são realizados no sistema e-Aud. Falta instituir gestão de riscos das atividades de auditoria. Embora se utilize um questionário de avaliação de qualidade das auditorias individuais, durante e após a conclusão de cada trabalho, resta formalizar no Manual de Auditoria e criar indicadores e metas para monitoramento e melhoria do processo. Ao final de cada auditoria, é submetido questionário de avaliação de qualidade pelo gestor do objeto auditado.
9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Não	Todas as recomendações são registradas e monitoradas no sistema e-Aud. As unidades auditadas também utilizam o sistema para registrar a implementação. Audin desenvolveu um painel gerencial, com indicadores de desempenho, que é utilizado tanto pela Audin quanto pelas diretorias do Inep. O processo de monitoramento está formalizado no manual de auditoria da Audin; Há também previsão de comunicação do resultado do monitoramento com o dirigente máximo da autarquia no Estatuto da Audin.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.6 (Plano de Negócio de Auditoria Interna)

1. Objetivo: Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de auditoria interna, incluindo serviços de apoio e administração, e os resultados esperados.

(continua)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Não	Não	Em que pese a visão da Audin esteja declarada no Estatuto, não há documento formal de planejamento de longo prazo, contendo a estratégia global da auditoria interna, consistente com a visão.
3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.	Não	Não	Em que pese a Audin desenvolver o plano anual de auditoria interna, não há documento formal de planejamento de longo prazo que leve em consideração o PAINT.
4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática).	Não	Não	A Audin conta atualmente com os serviços necessários ao atingimento dos seus objetivos. Possui estrutura física adequada, equipamentos e recursos de tecnologia necessários, pessoal de apoio técnico e administrativo e materia de escritório. Contudo, resta definir no Plano de Negócios.
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Sim	Não	As atividades/produtos a serem desenvolvidos durante o ano estão previstos no PAINT e a Audin desenvolve um cronograma geral para a consecução dos trabalhos de auditoria. No entanto, esse cronograma não é formalizado ainda e não existe um cronograma de longo prazo, que será desenvolvido no plano de negócios.
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.	Não	Não	A Audin não possui ainda um plano de negócios. O Plano Estratégico Institucional do Inep 2020-2023 vence este ano e precisa ser desenvolvido o PEI 2024-2027. A Audin aproveitará essa janela de oportunidade para desenvolver o seu plano de negócios alinhado ao novo PEI do Inep.
7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Não	Não	O processo de elaboração do Plano de Negócios da Audin envolverá os dirigentes do Inep e a CGU para colher contribuições e será submetido à aprovação do Presidente.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.7 (Orçamento Operacional da Auditoria Interna)

1. Objetivo: Ser alocado e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de auditoria interna.

(conclusão)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Não	Não	No PAINT 2023, houve um primeiro exercício de identificação/quantificação de custos, especificamente aqueles relacionaodos a recursos humanos necessários à realização dos trabalhos de auditoria. Contudo, não há outras iniciativas no sentido de se estabelecer orçamento que contemple todos os cursos diretos e indiretos da unidade de auditoria do Inep.
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização.	Não	Não	Não existe.
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Não	Não	Não existe.
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Não	Não	Não existe.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.8 (Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna)

1. Objetivo: Focar o esforço de gestão da atividade de auditoria interna em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como a estrutura organizacional, gestão de pessoas, a preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de auditoria interna.

(continua)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Na estrutura regimental do Inep e no Estatuto da Audin, a unidade de auditoria é reconhecida como órgão seccional do Sistema de Controle interno, sob a titularidade do Auditor-Chefe, cuja indicação para nomeação e exoneração é realizada pelo dirigente máximo e passa pela aprovação da CGU. Nesses mesmos normativos constam as prerrogativas funcionais. A Audin conta com um Assistente Técnico, que também substitui o Auditor-Chefe nas suas ausências e afastamentos. Contudo, o exercício da gestão administrativas da Audin concomitantemente com a função de supervisor dos trabahos de auditoria sobrecarrega o Auditor-Chefe.
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/ principais posições na atividade de AI.	Não	Não	Na estrutura regimental do Inep e no Estatuto da Audin, há dois cargos na organização da Audin, Auditor-Chefe e Assistente Técnico. As funções e responsabilidades do auditor-chefe estão detalhadas no Estatuto da Audin, mas não constam as do Assistente.
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Não	A estrutura organizacional da Audin é muito enxuta, constituída apenas pelo Auditor-Chefe e um assistente técnico. Não há unidades específicas para gestão de pessoas, capacitação, gestão financeira nem para divisão das atribuições finalistas, como execução de auditorias, monitoramento de recomendações. Em que pese contar com uma estrutura muito enxuta, a Audin vem conseguindo desempenhar sua missão. No entanto, é salutar a criação de pelo menos uma divisão técnica, para apoiar o Auditor-Chefe na supervisão dos trabalhos de auditoria. A relação de report dentro da Audin está presente no Estatuto, Manual e normativos da CGU, mas ainda é necessário promover capacitação e permanente divulgação para que seja internalizado por todos.
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Não	Não	'A Audin permanentemente realiza avaliação de requisitos e promove a obtenção de recursos e ferramentas para gerenciar e executar a atividade de AI. Utiliza o sistema e-Aud para a gestão das atividades de auditoria e monitoramento de recomendações. Essa ferramenta contempla todas as necessidades operacionais do processo de auditoria. Complementarmente, a Audin desenvolve ferramentas gerenciais, como o painel de monitoramento de recomendações e monitoramento do desempenho dos trabalhos desenvolvidos na Audin.

(conclusão)

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Não	Não	O processo de trabalho finalístico está definido e detalhado no Manual de Auditoria da Audin, com previsão de etapas de planejamento, execução, comunicação, tanto interna quanto externa. Contudo, a gestão administrativa da Audin não está formalizada e requer a elaboração de um manual específico, muito embora a Audin conte com colaboradores que apoiam as funções administrativas, como agendamento de reuniões, elaboração de expedientes, monitoramento de demandas externas, dentre outras funções, é necessário institucionalizar esse trabalho.
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Não	A coordenação dos trabalhos de auditoria é conduzida por reuniões períodicas de planejamento, de avaliação do progresso, e de report, do supervisor com as equipes de auditoria. Quinzenalmente, são realizadas reuniões de alinhamento com toda a equipe da Audin, momento em que o Auditor-Chefe comunica informações gerais, apresenta orientações e diretrizes, discute aspectos relevantes com a equipe para tomada de decisões. Ao mesmo tempo em que a comunicação permanente e continuada é desenvolvida por meio da ferramenta Teams, com canais de discussão criados para finalidades gerais e específicas. A comunicação dentro dos trabalhos de auditoria foi melhorada com a adoção das boas práticas de auditoria ágil, principalmente a comunicação com a unidade auditada. Um canal de comunicação permanente com o interlocutor da área técnica, de forma que ele se sinta parte da equipe de auditoria, é requisito pela metodologia e incentivada pelo Auditor-Chefe. Por fim, em 2023 a Audin instituiu um períodico (Informe Semanal) que consolida as diretrizes e orientações, compartilha boas práticas das equipes de auditoria, promove a divulgação do estágio de cada trabalho, apresenta conteúdo técnico, desafios, ou seja, é um instrumento muito rico de comunicação adotada na Audin.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.9 (Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido)

1. Objetivo: Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	O Estatuto da Audin define propósito, autoridade e responsabilidade, neste último, tanto da Audin quanto das unidades auditadas. Contempla também princípios e padrões profissionais a serem observados na prática de auditoria.
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	O Estatuto da Audin foi aprovado pelo Presidente do Inep por meio da Portaria Inep 109/2023.
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	A missão e visão da Audin estão alinhadas com os objetivos do Inep. Estão formalizadas no Estatuto e são divulgadas nos relatórios de auditoria produzidos.
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Não	O propósito, autoridade e responsabilidade da Audin estão no Estatuto, o qual foi encaminhado por ofício-circular a todas as unidades do Inep. Foi realizada campanha de divulgação dos principais aspectos relacionados às atividades da Audin.
6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	A Audin é vinculada administrativa e funcionalmente à autoridade máxima do Inep. Os reportes funcionais e administrativos são realizados e documentados (resultados de auditoria, monitoramento de recomendações, parecer). O PAINT e RAINT são aprovados pela alta administração.
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	O Estatuto da Audin foi criado em 2022 e revisado em 2023. Existe a previsão nele próprio de que haja revisão anualmente ou sempre que houver alteração na legislação e nosreferenciais técnicos de observância obrigatória.

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.10 (Acesso total às Informações, Ativos e Pessoas da Organização)

1. Objetivo: Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, ativos e pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.

Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	Capítulo IV do Estatuto da Audin prevê acesso completo, livre e irrestrito às informações, aos registros, às bases de dados dos sistemas informatizados, aos documentos, às instalações, aos servidores e a terceiros ligados ao INEP.
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Não	O Art. 18 do Estatuto da Audin, além de abordar o livre acesso às informações, estabelece estrutura de reporte às autoridades do Inep, assim como à CGU, em casos de restrições de acesso às informações necessárias para realização de auditorias. Mas é necessário avaliar a relação desses comandos com as políticas de acesso a dados do Inep.
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Não	O procedimento ordinário para solicitar informações às unidades auditadas é a solicitação de auditoria, prevista no Manual de auditoria da Audin e normativos do órgão central do sistema de controle interno. Não há prazos definidos em normativos, até porque depende muito do que se está solicitando. Portanto, a Audin adota a boa prática de apresentar primeira o que precisa à unidade auditada e acordar um prazo para atendimento.
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Sim	Sim	O Estatuto estabelece no Art. 18 o fluxo para os casos que exijam subida de alçada junto à gestão da unidade auditada. Mas resta inserir orientações práticas, modelos no manual de auditoria da Audin.

BY-NC
VENDA PROIBIDA

INEP
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO